PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.° 1.832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de outubro e novembro de 2.018".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1°. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de outubro e novembro do exercício de **2.018**.

I - 12 de outubro – Sexta-Feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
II - 15 de Outubro – Segunda-Feira - Dia do Professor – Ponto Facultativo;
III - 1° de novembro – Quinta-Feira – Comemoração do Dia do Servidor – Ponto Facultativo;
IV - 2 de Novembro – Sexta-Feira – Finados – Feriado Nacional;
V - 15 de Novembro – Quinta-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
VI - 16 de Novembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo.

§1°. O ponto facultativo previsto no inciso II do caput terá aplicação apenas às unidades escolares municipais, incluindo as CEMAIS, ficando mantido o expediente regular nas divisões administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

§2°. Em virtude do disposto no § 1°, ficam os alunos dispensados das aulas.

§3°. O ponto facultativo descrito no inciso II do caput não poderá ser computado para efeito de dia letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de outubro de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA